

documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados no respectivo quadro de contingentação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 3440/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 4 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática — nomeado, em regime de substituição, director de serviços do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Despacho conjunto n.º 246/2003.** — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito de Vila Real dispõe de três viaturas oficiais e apenas de um funcionário ao serviço do Governo Civil com a função de motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto naquele diploma.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e sob proposta do governador civil do Distrito de Vila Real, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do Distrito de Vila Real aos seguintes funcionários e agentes:

- Engenheiro Ricardo Jorge Olímpio Martins (chefe de gabinete de Apoio Pessoal);
- Dr.ª Maria Isabel Magalhães de Sousa (adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal);
- Maria José Pinto Mesquita (funcionária do Governo Civil).

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um deles, com o termo das funções em que se encontram actualmente investidos.

31 de Janeiro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria n.º 321/2003 (2.ª série).** — Considerando que, em 28 de Maio de 2001, foi dado por findo o exercício de funções dirigentes do licenciado Victor Manuel Gomes Vasques, à data chefe de divisão da Direcção-Geral de Viação;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do referido lugar produz efeitos desde 28 de Maio de 2001.

16 de Outubro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho*, Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**Portaria n.º 322/2003 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Eugénia Ribeiro da Costa, assessora principal da carreira de técnico superior de arquivo, se encontra provida em lugar a extinguir quando vagar, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, requereu a sua transferência para o quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e estão preenchidos os requisitos legais para o efeito;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação que seja criado, no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, aprovado no mapa I anexo à Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de arquivo, a extinguir quando vagar.

19 de Fevereiro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

**Portaria n.º 323/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado António Alfredo da Silva Mota Lopes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Centro, iniciou o desempenho de funções dirigentes em 25 de Setembro de 1989 como chefe de divisão, as quais cessaram em 29 de Maio de 1993;

Considerando que iniciou novas funções dirigentes em 29 de Maio de 1993 e que, mantendo-se no seu exercício, requereu a criação do lugar de assessor principal;

Considerando que o referido dirigente, em 29 de Maio de 1993, teria direito à criação do lugar de técnico superior principal, por aplicação da redacção primitiva da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com fundamento na cessação, naquela data, da comissão de serviço, não tendo, todavia, o correspondente lugar sido criado;

Considerando que o mesmo perfeit já, no exercício ininterrupto de funções dirigentes para que foi nomeado em 29 de Maio de 1993, após a publicação do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, os módulos de tempo de serviço necessários para aceder à categoria de assessor principal, nos termos do actual estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que seja criado no quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Centro, constante do mapa anexo II à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

17 de Fevereiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 324/2003 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em con-